



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 216, DE 02 DE SETEMBRO DE 1991-

(Altera denominação de ruas nesta cidade).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 30 de agosto de 1991, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas, nas formas abaixo, as denominações de Ruas nesta cidade, a saber:

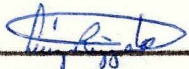
a) - a atual Rua Fernando Costa, passa a denominar-se Rua Antônio Galhardo;

b) - a atual Rua "A" do loteamento Jardim Santo Antônio, passa a denominar-se Rua José Guilherme da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de setembro de 1991.


-- Luiz Rizzato --

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelote
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO